EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
Processo Administrativo 015/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 23/03/2018

Horário: 07:30 horas

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, CNPJ n° 02.056.778/0001-48, por intermédio da Pregoeira oficial, Sra. Gracielle Souza Pereira e da Equipe de Apoio, nomeados através do **Decreto 003/2018**, de 03 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia **23/03/2018, às 07:30h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de São Simão, localizada na Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão-GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, **nos termos do acordo firmado entre o Município e a Goiás Turismo pelo Plano de Trabalho, Processo nº 201800027000073.**

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 127/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO.

1.3. A abertura da sessão de pregão terá início no dia 23 de março de 2018, às 07:30 horas.

2 - DO OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do ***"13º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural de São Simão"***, no período de 29 de Março à 1° de Abril de 2018, que será realizado no Complexo Turístico da Praia Artificial do Lago Azul deste Município, de acordo com as quantidades, condições e especificações do Termo de Referência.

3. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo das Declarações;
ANEXO IV – Minuta do Contrato

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Pregoeira, por escrito, via protocolo da Prefeitura ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.go.gov.br.

4.1.1 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.1.2 - Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito ou por meio de email àqueles que enviarem solicitações de retirada do Edital.

4.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.2.1 - O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeira, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça Cívica, nº. 01, Centro, nessa cidade.

4.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

4.3. - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

5.2. - Será vedada a participação de:
5.2.1. - Empresas em consórcios;

5.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.3. - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São Simão/GO;

5.2.4. - Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de São Simão/GO.

5.3 - A participação no certame implica em aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade original ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no Anexo III deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.2.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal ou instrumento consolidado, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

6.2.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, ou ainda instrumento consolidado, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.
6.3.1 A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.

6.4. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverá comprovar a condição de Microempresa e ou de Empresa e Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento, conforme item 6.1, com a apresentação de:

6.4.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.4.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

6.4.3 Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 6.4.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

6.5. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 ENVELOPE 01:

7.1.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

7.1.2 A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente a Pregoeira, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

7.1.3 Serão aceitas as propostas e documentos enviados por serviço de entrega postal, desde que entregues ao Setor de Licitações, até o momento de abertura da sessão.

7.1.4 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ORGÃO/ENTIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018 ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE:

7.1.5 Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.1.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.1.7 As propostas deverão apresentar preço unitário e global, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.

7.1.8 O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

7.1.9 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.1.10 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.1.11 A proposta deverá, obrigatoriamente, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em pendrive o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta, caso não seja disponibilizado, não haverá necessidade do mesmo.

8 – DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, serão exigidas do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital.

8.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

8.1.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes no Anexo III deste Edital e do contrato.

8.1.1.1 Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

8.1.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão
Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.2.6 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.7 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em relação à regularidade fiscal e trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), conforme a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

8.2.8 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

8.3.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.

No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica.

8.3.3 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVELALONGOPRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVELALONGOPRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

8.3.4 No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados no item 8.3.3, o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

8.3.5 O balanço patrimonial deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial.

8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Os atestados deverão conter:

8.4.1.1 nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço e telefone);

8.4.1.2 local e data de emissão;

8.4.1.3 nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8.4.1.4 Para os interessados em participar dos Itens 02, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 deverão apresentar também:

8.4.1.4.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da

equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à projetos e a execução dos serviços.

8.4.1.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; ou o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.4.1.6 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.4.1.8 Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

8.4.1.9 Para os interessados em participar dos itens: 01, 02, 26, 36 e 37 deverão apresentar ainda:

8.4.9.1. Atestado de vistoria no local de prestação dos serviços, mediante agendamento prévio e confirmação pela Secretaria Municipal de Turismo.

8.4.9.1.2. As empresas interessadas deverão proceder a uma rigorosa visita técnica, em conformidade com o art. 30 inciso III, da Lei n.º 8.666/93, no local onde serão instalados e executados os serviços contratados, os condicionantes para execução dos serviços e eventuais dificuldades para sua execução, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto às dificuldades de ordem técnica para execução do contrato. Tal vistoria se justifica tecnicamente devido o nível de detalhes dos serviços, que devem ser vistos antes da elaboração da proposta pelas empresas licitantes.

8.4.9.1.3. O representante da empresa que fará a visita técnica deverá apresentar apenas documento da empresa que o habilite para tal finalidade (procuração pública ou particular, ou qualquer outro documento que o credencie a fazer a visita).

8.4.9.1.4. A visita técnica a ser realizada terá como ponto de encontro dos interessados a Secretaria Municipal de Turismo localizada na localizada na Avenida do Lago no Centro de Atenção ao Turista (CAT).

8.4.9.1.5 Será emitido Atestado de Comparecimento à Visita Técnica por servidor da Secretaria Municipal de Turismo, em duas vias, sendo uma registrada junto à Comissão Organizadora do Evento e outra ao representante da empresa, que deverá apresentar o Atestado no oportuno momento da licitação.

8.4.9.1.6 Não serão realizadas / agendadas visita técnica para duas ou mais empresas no mesmo período, afim de se evitar o prévio conhecimento das interessadas.

8.4.9.1.7 A vistoria é facultativa, permitindo-se a sua substituição por declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições existentes no local dos serviços a serem executados, conforme Anexo III deste Edital.

DECLARAÇÕES:

8.4.10 Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.4.11 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.5.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pela pregoeira ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

8.5.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.5.4 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

8.5.5 Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente a Pregoeira, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

8.5.6 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ORGÃO/ENTIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2018 ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE:

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário indicado no Preâmbulo deste edital a Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão presencial.

9.2 DOS LANCES:

9.2.1 Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

9.2.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

9.2.3 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.2.4 As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.5 As propostas classificadas serão ordenadas em ordem decrescente a partir da proposta de menor valor, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de maior preço;

9.2.5.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira selecionará as melhores propostas, em ordem decrescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.6 Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, o sistema definirá aleatoriamente a ordem de apresentação dos lances.

9.2.7 As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e crescentes.

9.2.7.1 O licitante poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado, obrigatoriamente superior ao maior valor da sessão.

9.2.8 No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

9.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

9.2.10 Quando acordado entre a pregoeira e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de majoração mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

9.3 DO JULGAMENTO

9.3.1 O critério de julgamento será o de menor proposta aferida por meio do menor lance formulado.

9.3.2 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.3.1 Caso não se realize lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3.4 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

9.3.5 Aceita a oferta de menor valor, a pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do item 8.

9.3.5.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.3.5.2 Caso a pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

9.3.5.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

9.3.5.3.1 Planilha de custos elaborada pelo licitante;

9.3.5.3.2 Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

9.3.5.4 Verificada a inexequibilidade do preço, a pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente inferiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

9.3.6 Se a menor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3.7 Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.3.7.1 A pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, superior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.3.7.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.7.3 Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 9.3.5.

9.3.7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a devida e necessária regularização.

9.3.7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

9.3.7.3.3 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficarão intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

9.3.7.4 Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 9.3.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.7.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.3.7.6 Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

9.3.7.7 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

9.3.8 Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuição do preço;

9.3.9 Verificada a regularidade da documentação a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

9.3.10 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.3.11 Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, fracassado ou deserto qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

10.1.1 A pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

10.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

10.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.1.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Setor de Licitações, no horário de 07h00min às 13h00min, observados os prazos previstos no item 10.1.

10.3 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:

10.3.1 motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.3.2 motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

10.4 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

10.5 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a pregoeira reconsiderar sua decisão.

10.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

10.7 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Placard e no site do município: www.saosimao.go.gov.br.

10.8 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado.

12.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

12.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

12.1.3 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

12.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias corridos** a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

12.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

13.1 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

13.2 Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura do contrato.

13.3 A não prestação dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 O prazo máximo para a prestação dos serviços, montagem das estruturas e emissão de ART's, quando necessárias, está no Anexo I, Termo de Referência.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta do Convênio firmado entre o Município e a Goiás Turismo pelo Plano de Trabalho, Processo nº 201800027000073.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo PERMITENTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo PERMITENTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes:

15.1.1 advertência por escrito;

15.1.2 multa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93:

15.1.2.1 multa de até 3% (três por cento) por hora de atraso injustificado na execução do objeto ou em qualquer de suas etapas, calculada sobre o preço global da contratação;

15.1.2.2 multa de até 10% (dez por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução parcial das obrigações contratuais;

15.1.2.3 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o preço global da contratação, no caso de inexecução total das cláusulas contratuais;

15.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5 rescisão da contratação, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

15.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

15.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
15.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

15.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

15.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

15.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

15.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade;

15.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 15.1.

15.4 A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

15.5 As sanções relacionadas nos itens 15.1.3 e 15.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

15.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

15.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

15.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

15.5.4 não mantiver a proposta;

15.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

15.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

15.5.7 cometer fraude fiscal.

15.6 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

16.2 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.4 O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.5 A pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto deste pregão.

16.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.8 Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.saosimao.go.gov.br ou poderá ser obtido na sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Cívica, nº. 01, Centro, e será fornecido mediante a apresentação de mídia gravável.

16.9 Será competente o Foro da Comarca de São Simão, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de São Simão, Estado de Goiás, em 12 de março de 2018.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Turismo**

1 – OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do ***"13º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural de São Simão"***, no período de 29 de Março à 1° de Abril de 2018, que será realizado no Complexo Turístico da Praia Artificial do Lago Azul deste Município, de acordo com as quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização dos serviços atenderá às necessidades da Secretaria de Turismo para a Realização do 13º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural que acontece tradicionalmente no município, combinando harmoniosamente e prazerosamente, gastronomia e lazer. Delícias da culinária regional com um toque de sofisticação, uma grade de shows que agrada a todos os gostos e muito lazer reunido num cenário paradisíaco. É assim o Festival Gastronômico, Esportivo e Cultural de São Simão, com 13 anos consecutivos e recheado com muitas novidades irão marcar essa edição que será histórica. O evento, um dos mais esperados pela população da cidade e turistas, acontece de 29 de março à 01° de abril (da Quinta-Feira Santa até no Domingo de Páscoa). O evento reúne centenas de milhares de pessoas com suas famílias em um ambiente que encanta e agrada os que o visitam, com isso movimentando o município que vem crescendo conforme sua realização. O evento transforma, agrega e movimenta toda a comunidade, trazendo uma grande diversidade de "pratos" de nosso culinária. Além da boa comida, contando ainda com feiras de artesanato e os shows para a diversificação e entretenimento.

3 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo e do Município de São Simão, de forma que, após a assinatura do Contrato, serão instalados com a antecedência necessária à realização de vistoria e emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado da presente contratação será verificado através de pesquisa de preços realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante cotação com três empresas do ramo aptas a fornecer os equipamentos e/ou serviços solicitados, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993.

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SVS

Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência. O recebimento provisório ficará condicionado ao laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros e a emissão das ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), quando necessário.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços prestados;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;

6.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido para cada item, em sua descrição complementar, o serviço com avarias ou defeitos, ou em desacordo com este Termo de Referência.

6.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto dos serviços contratados;

6.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 120 (Cento e Vinte) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto quando autorizado pela comissão organizadora**;

6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8 São ainda Obrigações da(s) Contratada(s) **dos itens 02, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37:**
• Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) do evento;
• A licitante vencedora responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta das estruturas e equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos;

• Atender prontamente a quaisquer esclarecimentos da organização dos eventos, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.9 A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma de montagens estabelecidos previamente neste termo de referência, sob pena de rescisão do contrato, que poderá implicar na convocação do próximo classificado.

6.2. A contratada poderá alterar a estrutura licitada, desde que a mesma não seja inferior e não venha a comprometer o projeto original, **exclusivamente quando autorizada pela comissão organizadora do evento.**

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes deste Termo de Referência;

7.1 Compete ainda à Contratante:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

c) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

f) Arcar com as despesas de publicação do Contrato;

g) Emitir requisição dos serviços a serem prestados.

h) Convocar, sempre que necessário, o Responsável Técnico da Contratada para avaliação dos serviços.

8 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização será exercida por um representante da Comissão Organizadora do Evento para acompanhamento e fiscalização do Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Danilla Soares Gonçalves
Secretária Municipal do Turismo e Meio Ambiente

ANEXO I - A
Descrição técnica dos Itens

Item	Un.	Qtd	Especificação
01	M²	1500	**COBERTURA DECORATIVA TEMPORÁRIA:** Serviços de Decoração de teto interno dos 03 quiosques, e 04 intervalos dos quiosques 1,2 e 3, com fixação de chapas de madeirite de 0,6mm, plástico transparente em cima da cobertura e tecido em malha na cor branca por baixo, confecção de calhas que ligam a cobertura e o túnel e entre as tendas 8 x 8 e o quiosque, colocar plástico transparente com resistência para chuva em cima do túnel de entrada do evento medindo 5m (cinco) x 20m (vinte) arqueado e decoração no túnel GEOSPACE com tecido em malha na cor branca, nos vãos do túnel, intercalando um vão e um tecido, até concluir, as orientações serão passadas pela comissão organizadora do evento, construção de cobertura nas medidas de 16 x 10 e cobertura no fundo no quiosque 1 e construção de cobertura e fechamento do fundo medindo 10 x 6 no final do quiosque 3. Para todos os dias do evento.
02	SV	1	**COBERTURA EXTERNA** Montagem de uma cobertura no formato de uma água medindo 25m (vinte e cinco metros) de comprimento por 7m (sete metros)de largura em treliças de alumínio P30 sendo 3,60m de altura de frente e apenas dois pês nas duas extremidades, as demais estruturas fixadas na estrutura física do quiosque e 2,30 metros de altura no fundo totalizando 04 pês no fundo com lona anti –chama na cor branca, no mínimo TD1.000 com ilhós e estiques na cor preta ou cinza de espaçamento em 20 em20 cm para melhor fixação e fechamento na cor branca nas duas laterais medido 3,60mx2,30m e no fundo 25m de comprimento por 2,30 de altura.Totalizando 120metros de treliças aproximadamente. Para todos os dias do evento.
03	PÇ	80	**CONFECCAO DE CAMISETAS MALHA FRIA:** Confecção, silkagem e entrega de 80 camisetas em malha fria e gola redonda com silk 4x4 cor frente e verso em diversos tamanhos, do P ao XG em modelos femininos e masculinos.
04	UN	05	**CONFECCAO DE 1000 CARDAPIOS A4:** Confecção e entrega de 5.000 cardápios em papel couche 300 tamanho "A4".
05	UN	05	**CONFECCAO DE 1000 PLANFLETOS 20X20:** Confecção de panfletos formato quadrado 20x20 em papel couchê 145g, Impressão 4x4 cores com acabamento simples.
06	UN	200	**CONFECCAO DE ADESIVOS 30X30:** Confecção e entrega de 200 adesivos, tamanho 30x30 formato ´´bola`` 4x4 cores, com acabamento e corte a laser.
07	M²	100	**CONFECCAO DE ADESIVOS 4X4:** Impressão de adesivos 4x4 cor, com acabamentos e corte a laiser
08	PÇ	30	**CONFECCAO DE CAMISETAS GOLA POLO:** Confecção, sublimação e entrega de 30 camisetas gola polo, em malha pique, 4x4 cor, com gola sem sublimação em cor única, em diversos tamanhos, do P ao XG em modelos femininos e masculinos.
09	M²	100	**CONFECCAO DE LONA VINIL:** Impressão digital em lona vinil 280g de padrão, fundo branco, (com bastão/ponteiras/ilhóis conforme necessidade).
10	UN	500	**CONFECCAO E ENTREGA DE ADESIVOS 12X12:** Impressão de 500 adesivos espelhados 12x12 para colagem interna, 4x4 cores, com corte e acabamento a laser, artes diversas para informações, identificação, sinalização e outras utilidades, conforme necessidade da comissão do evento.
11	SV	12	**CONTRATACAO DE SERVICOS DE BRIGADISTAS:** Contração de 12 diárias de serviços de Brigadistas, habilitados para tal atividade, para atuação em processos de

			evacuação de emergência, prestação de socorro e primeiros socorros, a divisão dos serviços será definida pela comissão organizadora do evento. Para os três dias do evento.
12	SV	45	**CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO:** Contratação de 45 diárias de serviços de controle de acesso, controle de pessoal e fiscalização, nos dias do evento, a divisão dos serviços será definida pela comissão organizadora do evento. Para todos os dias do evento.
13	SV	104	**CONTRATACAO DE SERVICOS GERAIS:** Contratação de 104 diárias de serviços de gerais, tais como limpeza e conservação, controle de cancelas e apoio, a divisão dos serviços será definida pela comissão organizadora do evento. Para todos os dias do evento.
14	SV	1	**INSTALAÇÃO DE CARPETE** Instalação e manutenção de carpete no piso do túnel geospace o medindo 70m (setenta metros) x 15m (quinze metros) com espessura de 3mm. Para todos os dias do evento.
15	SV	72	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** Locação, instalação, conservação e remoção de 18 (dezoito) sanitários, sendo 72 serviços de sanitários confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro. Para todos os dias do evento.
16	SV	8	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE** Locação, instalação, conservação e remoção de 02 (dois) sanitários, sendo 2x4 dias = 8 serviços de sanitários adaptados a pessoa portadora de necessidade especial, confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro. Para todos os dias do evento.
17	SV	1	**LOCACAO DE BARRICADA:** 30 metros de barricada de contenção antipânico, intertravada, auto-portante, construída com estrutura em perfil de alumínio ou aço galvanizado, revestida com fechamento em chapa vazada, com sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. A estrutura deve apresentar as medidas de 1,2 metros de altura por 1,0 metro de largura e 1,2 metros de profundidade cada uma. Na parte superior, dos dois lados de cada barricada, deverá haver suportes para parafusos de fixação das barricadas umas às outras. Na parte inferior, nos dois lados, deverá haver furos para instalação de pinos de sustentação entre uma barricada e outra. Para 03 dias do evento.
18	UN	200	**LOCACAO DE CADEIRAS DE PLASTICO AVULSAS** Locação de 200 cadeiras de plásticas, tipo PVC, sem braço, na cor branca em bom estado de conservação. Para todos os dias do evento.
19	SV	80	**LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE PEDESTAL** Locação, instalação, manutenção e remoção de 80 serviços sendo 20 equipamentos por dia de climatizadores de pedestal, evaporativo com fluxo de ar 2.760 metros cúbico hora, com capacidade de 100 litros de reservatório de água, com toda instalação elétrica por conta da contratada. Para todos os dias do evento.
20	SV	1	**LOCACAO DE DISCIPLINADOR:** Montagem e desmontagem de 250m de disciplinador gradil, medindo 1,20 m (um metro e vinte) de altura por 3,0 m (três) de comprimento cada, com apoio em mãos francesa fixados por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros). Para todos os dias do evento.
21	SV	1	**LOCACAO DE FECHAMENTO:** Montagem e desmontagem de 200m de fechamento metálico, medindo 2,20 m (dois metros e vinte) de altura por 2 m (dois) de comprimento, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), galvanizadas e com travamentos em

			todos os painéis e pinos de fixação no piso e com chapa tampa gretas nas emendas dos painéis, formato tampa visão total. Sem empenos, amassados ou enferrujados ou danificados. Com 2 portões de emergência de 3,60 (três metros e sessenta). Para todos os dias do evento.
22	SV	20	**LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA:** Locação, instalação e remoção de 4 (quatro) geradores de energia, sendo no total 20 (vinte) serviços de gerador de energia, silenciados com potência mínima de 180 KVA (cento e oitenta quilo-voltampéres), para funcionar 12 horas por serviço, os serviços serão divididos conforme orientação da comissão organizadora do evento, com as seguintes especificações: •Silenciado (com container de isolamento acústico). •chave reversora, 4 polos com capacidade igual ou superior a proteção do gerador. •Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m. •Chave de distribuição de força trifásica na tensão fase neutro 220 v e fase 380 v, aterrado. •Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz). •Painel de controle completo voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto. •Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. • Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador. •Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos. Para atender as necessidades do evento.
23	JG	300	**LOCACAO DE JOGO DE MESAS DE PLASTICO COM CADEIRAS:** Locação de 300 jogos de mesa com 4cadeiras plástica, tipo PVC, sem braço, na cor branca em bom estado de conservação. Para todos os dias do evento.
24	UN	48	**LOCAÇÃO PAINEIS DE LED** Locação, instalação, operação e remoção de 48 placas de painéis de alta definição outdoor, RGB, P 6mm - medindo 0,96 x 0,96 cada. Os painéis deverão ser montados de acordo com a indicação da organização do evento para serem usados como telão e ornamentação. Com operador e transmissão simultânea para a captação e transmissão das imagens geradas no palco. Para todos os dias do evento.
25	SV	1	**MONTAGEM DE 02 PORTAIS DE ENTRADA** Montagem de 02 portais de entrada. Todos em treliça de alumínio P30 totalizando 80m de treliça, com devidos acessórios (cubos, bases, parafusos cabos de aço etc). Para todos os dias do evento.
26	M	350	**MONTAGEM DE ESTRUTURA EM OCTANORM** Montagem, desmontagem e manutenção de estrutura em Octanorm para a montagem de estandes e salas de trabalho. Com fechamento em placas, ar condicionado, paredes e painéis em chapas TS, na cor branca leitosa e transparentes ou fosca, estruturado com perfis de alumínio adonisado. Teto pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca, instalação elétrica compatível com o tamanho do stand, ar condicionado de 10.000 BTU's e 40 balcões de um metro de altura. OBS: a montagem dos stands seguira as orientações da comissão organizadora do evento. Para todos os dias do evento.
27	SV	01	**MONTAGEM DE ILUMINACAO PALCO FESTIVAL:** Montagem de luz no palco festival na área do túnel, obedecendo as seguintes diretrizes:01 gol de treliça P30 medindo 7 de largura por 6 de altura montado com sleave e talha atrás do palco, 7 metros de treliça P30 fixadas na estrutura do túnel por talhas para instalação da iluminação da frete do palco, 06 movingbeam 200, 01 mesa digital DMX , 08 refletores par 64 led de 10 watts, 03 refletor led 100 wts 01 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX, 08 refletor vapor metálico de 2.000 wts cada para

			iluminar a praia na cor branca, 08 refletor led de 200wts na cor branca para iluminação interna do túnel. 10 vapor metálico de 400 wts na cor verde âmbar e azul para decoração dentro do túnel, para iluminação da entrada do evento, 01 menpower de 4000 wtts. Obs.: A iluminação deverá atender o Rider Técnico dos artistas. Para todos os 4 dias do evento.
28	SV	01	**MONTAGEM DE ILUMINACAO PALCO PRINCIPAL:** Montagem de luz no palco principal na área do shows, obedecendo as seguintes diretrizes: 01 mesa MA 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canall; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW 10 w; 20 muvingBeam 200 5R da mesma marca e modelo; cortinas de fechamentos laterais, 02 cortinas para fundo do palco; 60 metros de Q 30 em alumínio especial; 40 metros de Q 50 em alumínio especial; 12 box Truss; 06 cubos box Truss; 12 cubo 4 faces Q 30; 10 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 03 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos; 12 strobumatomic 3000; 2 Canhões seguidores de 1500 watts cada; 16 praticáveis com plataforma pantográficas, técnicos de luz para auxiliar na operacionalização da equipe do artista. Todo equipamento revisado e em pleno funcionamento, com responsável Técnico e ART atualizada. OBS.: Todos os equipamento solicitado deverão atender o rider técnico de três artistas de renome nacional.Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação por conta da contratada. Para os 3dias do evento
29	SV	01	**MONTAGEM DE MATERIAL DE BUFFET:** • 15 Réchaud inox, banho maria, formato oval com capacidade para 10 litros. • 09 saladeiras em inox tamanhos grandes e gigantes e formatos variados. • 1000 pratos de jantar em louça branca. • 1000talheres de jantar em inox. • 1000 facas de mesa em inox. • 75 colheres de sopa em inox. • 250 toalhas para mesa de quatro lugares em cores. Que deverão ser substituídos conforme necessidade. • 03 Lustres de cristal estilo luxo em tamanho grande. • 22 metros de fios com pontos de Led estilo cortina de luz com no mínimo 4 metros de largura para o rebaixamento do teto do túnel de entrada. • 06 bistrôs com banquetas altas com encosto com design mais fino. • 20 bistrôs com banquetas altas com encosto com design rústico. • 44 metros de jardineiras de madeira com moréias. • 24caixotes com suporte para fixação na parede. • 2 grades de bambus com eras e orquídeas permanentes. • Forração de parede do quiosque com pinos envelhecidos. • Forração do balcão do quiosque com pinos envelhecidos. • 01 Painel de tecido para cobrir um vão do quiosque com duas aberturas para passagem de pessoas. • 01 pufe 360º capitonado. • 01 arranjo permanente de centro para o pufe capitonado. • 38 pontos de luz para plantas e iluminação em tecido. • 06 plantas patas de elefantes em vasos de concreto. • 04 coqueirinhos naturais em vasos. • 06 buxinhos em vasos vimes. Para todos os dias do evento.
30	SV	1	**MONTAGEM DE PISO** Montagem e desmontagem de piso elevado, medindo 06 m (seis metros) de comprimento, 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura, 1m (Um

			metros)de altura, pranchas em compensado naval 18mm (dezoito), perfil de ferro chapa 14mm (quatorze), com instalação de disciplinadores para a função de guarda corpo, afixados e travados, escada de acesso. Para todos os dias do evento.
31	SV	01	**MONTAGEM DE SONORIZACAO PALCO FESTIVAL:** Montagem de som no palco festival na área do túnel, obedecendo às seguintes características: 01 técnico de som para operar a mesa,01 mixer digitais de no mínimo 32 canais, com 16 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seus funcionamento, 02 processador digital de no mínio 03 vias estéreo, 02 equalizados gráfico estéreo de 31 x 31, 06 amplificadores de potência com no mínimo 02 de 600 watts pq drives, 02 de 3.000 watts p/ auto falantes de 06 polegadas e 01 de 5.000 watts p/ os subs de 18 polegadas, 01 amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores, 01 Microfones sem fio UHF, ligados ao sistema de som e Transmissão Simultânea para palestrante, 24 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais, 01 cubo de guitarras, 01 cubo para baixo, 01 bateria completa, sem caixa e pratos, 10 direct box ativo ou passivo, 01 cd player (DVD) ou notebook, PA 4 x 2 com seguintes características: 8 caixas de som com 02 vias titânio e 02 auto falantes de 06 polegadas, instaladas no túnel a 4 metros de altura sustentado por ponto de talha na estrutura, com cabeamento necessários para seu funcionamento, 4 caixas de sub-woofer de no mínimo 1.600 watts de potência RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento, 4 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada, 4 pontos de caixa distribuídas no túnel . OBS.: O som deverá atender o rider dos artistas regionais contratados.4 pontos de caixa distribuídas de 20 em 20 metros dos dois lados instaladas na estrutura do túnel a 4 metros de altura. Para todos os4 dias do evento.
32	SV	01	**MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL:** Montagem de som no palco principal na área do show, obedecendo as seguintes características: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização lineArray composto por 15 caixas tree - way por cada lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por cada lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main Power trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 12 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 48 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais, 02 cubo de guitarras, 01 cubo para baixo, 01 bateria completa, sem caixa e pratos, 25direct box ativo ou passivo, 01 cd player (DVD) ou notebook. SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; sub Snake com multipinos e cabeamento necessário para o pleno funcionamento de todo equipamento. Obs: O som deverá atender o rider técnico de três artistas de renome nacional.Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação por conta da contratada. Para os 3 dias do evento.

33	SV	05	**MONTAGEM DE TENDAS 10X10** Montagem, manutenção e desmontagem de 05 tendas, medindo 10,00 x 10,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (antichamas), com calhas para captação de águas pluviais. Para todos os dias do evento.
34	SV	06	**MONTAGEM DE TENDAS 6X6** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 06 tendas, medindo 6,00 x 6,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (antichamas), com calhas para captação de águas pluviais. Para todos os dias do evento.
35	SV	03	**MONTAGEM DE TENDAS 8X8** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 03 tendas, medindo 8,00 x 8,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (antichamas), com calhas para captação de águas pluviais, 32 metros de fechamento lateral em lona na cor branca. Para todos os dias do evento.
36	SV	1	**MONTAGEM DE TÚNEL DE ENTRADA** Montagem, desmontagem e manutenção de 01 (um) túnel na entrada do evento, de treliça em alumínio P30 medindo 5 (cinco) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de altura com 20mts de comprimento, 19 (dezenove) arcos em alumínio de 5 (cinco) metros de comprimento confeccionados em cano tubular de 2 (duas) polegadas, montados espaçados em 1 (um) metro com devidos acessórios. Para todos os dias do evento
37	SV	1	**MONTAGEM DE TÚNEL GEO SPACE** Montagem, manutenção e desmontagem de **Túnel GEO SPACE** com as seguintes características mínimas: •Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros) •Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona antichamas. •Dimensões do Túnel: 60m (sessenta metros) de comprimento por mínimo de 18 m (dezoito metros) de largura, com 9m (nove metros) de altura,com montagem de 01 (um) quepe em uma extremidade e 01 (uma) cúpula do fundo coberta com lonaantichamas. Para todos os 4 dias do evento
38	SV	1	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIFILAS:** Montagem e desmontagem de 30unidades de unifilas com especificações mínimas de Fita: retrátil, em nylon resistente, na cor vermelha, com 5 cm de largura e 3,00m de comprimento ,cassete: em aço inox de alta resistência, com sistema de auto-encaixe, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita,calota: estampa em alumínio 2,0 mm, base: redonda, em ferro fundido com pintura anti-oxidante preta e borracha protetora de piso e dimensões altura: 92 cm; base: 34 cm de diâmetro; tubo: 7 cm de diâmetro; peso: 8 Kg Para todos os 4 dias do evento.
39	SV	5	**SERVICO DE CAPTACAO DE IMAGENS:** Serviço de tomadas de imagens no restaurante e na área de eventos, que deverão ser realizadas com 02 Câmeras de tecnologia digital de alta definição formato xdcam, padrão full HD (1920x1080) ou superior, com devidos cinegrafistas. Para ser realizada inclusive para mídias televisivas e mídias sociais, sendo que todas as imagens editadas e brutas, serão de livre utilização da Administração. Para todos os dias do evento.
40	SV	5	**SERVIÇOS DE EDIÇÃO** Serviço de trabalho de edição, tanto de matéria jornalística, quanto de vídeo promocional ou institucional, mídia social, ou vt para propaganda em tv, atendendo o roteiro previamente elaborado para o respectivo trabalho que consistirá na seleção de imagens, elaboração e inserção de vinhetas gráficas, inserção de caracteres para abertura e

			encerramento, inserção de efeitos de transição, menu interativo e demais elementos que facilitem a identificação do evento, e deverão ser entregues de acordo com a demanda estabelecida e de acordo com o pedido.
41	SV	172	**SERVICOS DE HOSPEDAGEM:** Contratação de 172 serviços de hospedagem, em quartos com ar-condicionado, TV e frigobar.As hospedagens devem ser disponibilizadas no município de São Simão. As divisões das hospedagens serão conforme necessidade da comissão organizadora do evento.
42	SV	5	**SERVIÇOS DE TOMADAS DE IMAGENS COM SERVIÇO DE REPORTAGEM** Serviço de tomadas de imagens com serviço de reportagem (jornalista qualificado) SERVIÇO DE REPORTAGEM ACOMPANHAMENTO Para todos os dias do evento.

OBS: As estruturas, o serviço de cobertura, e os equipamentos deverão estar montadas e prontas para inspeção pela equipe técnica 24h antes do início do evento, devera ser comprido o cronograma de montagem de acordo com a comissão organizadora para sua devida aprovação. Caso não aprovado, a Contratada terá que substituir as estruturas em 12 horas para nova inspeção.

OBS: Os prestadores de serviços deverão estar identificados com crachás e/ou devidamente uniformizados. Para controle da Comissão Organizadora, deverá ser apresentado uma lista completa com o nome de cada um dos prestadores de serviço, com antecedência mínima de 2h antes do início das atividades, todos os dias do evento, para que a Comissão possa comprovar a presença de todos no seu devido posto de trabalho.

OBS: Os quartos deverão conter ar-condicionado, TV e frigobar, as divisões dos quartos serão fornecidos pela comissão organizadora do evento.

OBS: As artes e a diagramação dos materiais será feita pela contratada, sendo as diretrizes orientadas e aprovadas pela comissão organizadora do evento.

OBS.: As tomadas de imagens e programação das edições serão repassadas pela comissão organizadora do evento.

OBS: Os painéis de LED e todos os equipamentos necessários deverão estar montadas e prontas para inspeção 24h antes do início do evento para inspeção da equipe técnica, para sua devida aprovação. Caso não aprovado, a Contratada terá que substituir os equipamento em 12 horas para nova inspeção. A equipe devera transmitir as imagens simultaneamente nos painéis com duas câmeras, uma em cima do palco, dando close, e outra câmera montada afastada do palco 20 metros na frente do palco dando a panorâmica do evento. As placas de LED serão montados de acordo com a orientação da comissão organizadora do evento. Toda estrutura necessária para a montagem e operação dos painéis e equipamentos são por conta exclusiva da empresa contratada.

OBS: Os materiais de Buffet deverão ser entregues em até 24h que antecedem o início do evento, para a Comissão Organizadora do evento, afim de que se possa conferir os quantitativos e estado de conservação dos materiais. Aqueles que forem reprovados, deverão ser substituídos por novos, em até 12h. A Contratada deverá disponibilizar dois funcionários que serão responsáveis pela troca das toalhas / forros, após o encerramento do almoço, preparando as mesas para o jantar, e sempre que solicitado pela Comissão Organizadora. Os forros/toalhas deverão ser conferidos e substituídos conforme necessidade a cada 2 horas.

OBS: As mesas e cadeiras deverão ser entregues em até 24h que antecedem o início do evento, para a Comissão Organizadora do evento, afim de que se possa conferir os quantitativos e estado de conservação das mesmas. Aqueles que forem reprovados, deverão ser substituídos por novas, em até 12h.

OBS: Os geradores deverão estar montadas, instalados e testados 24h antes do início do evento para inspeção da equipe técnica, para sua devida aprovação. Caso não aprovado, a Contratada terá que substituir as estruturas em 12 horas para nova inspeção. Todas as despesas como deslocamento, combustível, operador ou qualquer insumo deverão estar incluso.

OBS: Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro. Os sanitários

deverão estar montados nos locais determinados pela comissão organizadora do evento até 12 (doze) horas antes da realização do evento e deverão ser desmontados em até 24 horas após seu término.

OBS:Os Climatizadores deverão estar montados e prontos para inspeção pela equipe técnica12h antes do início do evento, para sua devida aprovação. Caso não aprovado, a Contratada terá que substituir as estruturas em até 4h horas para nova inspeção.

OBS: Os locais de montagem das tendas serão definidos pela comissão organizadora do evento. As tendas deverão estar montadas e prontas para inspeção dia 26/03/2018 antes do início do evento para inspeção da equipe técnica, para sua devida aprovação. Caso não aprovado, a Contratada terá que substituir as estruturas em 12 horas para nova inspeção.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do ***"13º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural de São Simão"***, no período de 29 de Março à 1° de Abril de 2018, que será realizado no Complexo Turístico da Praia Artificial do Lago Azul deste Município, de acordo com as quantidades, condições e especificações no Termo de Referência.

Proponente: _____
CNPJ:_____ _____
Endereço:_____
Bairro: _____CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail:_____

Item	Un.	Qtd	Especificação	Vl. Un.	Vl. Total
01	M²	1500	**COBERTURA DECORATIVA TEMPORÁRIA:** Serviços de Decoração de teto interno dos 03 quiosques, e 04 intervalos dos quiosques 1,2 e 3, com fixação de chapas de madeirite de 0,6mm, plástico transparente em cima da cobertura e tecido em malha na cor branca por baixo, confecção de calhas que ligam a cobertura e o túnel e entre as tendas 8 x 8 e o quiosque, colocar plástico transparente com resistência para chuva em cima do túnel de entrada do evento medindo 5m (cinco) x 20m (vinte) arqueado e decoração no túnel GEOSPACE com tecido em malha na cor branca, nos vãos do túnel, intercalando um vão e um tecido, até concluir, as orientações serão passadas pela comissão organizadora do evento, construção de cobertura nas medidas de 16 x 10 e cobertura no fundo no quiosque 1 e construção de cobertura e fechamento do fundo medindo 10 x 6 no final do quiosque 3. Para todos os dias do evento.		
02	SV	1	**COBERTURA EXTERNA** Montagem de uma cobertura no formato de uma água medindo 25m (vinte e cinco metros) de comprimento por 7m (sete metros)de largura em treliças de alumínio P30 sendo 3,60m de altura de frente e apenas dois pês nas duas extremidades, as demais estruturas fixadas na estrutura física do quiosque e 2,30 metros de altura no fundo totalizando 04 pês no fundo com lona anti –chama na cor branca, no mínimo TD1.000 com ilhós e estiques na cor preta ou cinza de espaçamento em 20 em20 cm para melhor fixação e fechamento na cor branca nas duas laterais medido 3,60mx2,30m e no fundo 25m de comprimento por 2,30 de altura.Totalizando 120metros de treliças aproximadamente. Para todos os dias do evento.		
03	PÇ	80	**CONFECCAO DE CAMISETAS MALHA FRIA:** Confecção, silkagem e entrega de 80 camisetas em malha fria e gola redonda com silk 4x4 cor frente e verso em diversos tamanhos, do P ao XG em modelos femininos e masculinos.		

04	UN	05	**CONFECCAO DE 1000 CARDAPIOS A4:** Confecção e entrega de 5.000 cardápios em papel couche 300 tamanho "A4".		
05	UN	05	**CONFECCAO DE 1000 PLANFLETOS 20X20:** Confecção de panfletos formato quadrado 20x20 em papel couchê 145g, Impressão 4x4 cores com acabamento simples.		
06	UN	200	**CONFECCAO DE ADESIVOS 30X30:** Confecção e entrega de 200 adesivos, tamanho 30x30 formato ´´bola`` 4x4 cores, com acabamento e corte a laser.		
07	M²	100	**CONFECCAO DE ADESIVOS 4X4:** Impressão de adesivos 4x4 cor, com acabamentos e corte a laiser		
08	PÇ	30	**CONFECCAO DE CAMISETAS GOLA POLO:** Confecção, sublimação e entrega de 30 camisetas gola polo, em malha pique, 4x4 cor, com gola sem sublimação em cor única, em diversos tamanhos, do P ao XG em modelos femininos e masculinos.		
09	M²	100	**CONFECCAO DE LONA VINIL:** Impressão digital em lona vinil 280g de padrão, fundo branco, (com bastão/ponteiras/ilhóis conforme necessidade).		
10	UN	500	**CONFECCAO E ENTREGA DE ADESIVOS 12X12:** Impressão de 500 adesivos espelhados 12x12 para colagem interna, 4x4 cores, com corte e acabamento a laser, artes diversas para informações, identificação, sinalização e outras utilidades, conforme necessidade da comissão do evento.		
11	SV	12	**CONTRATACAO DE SERVICOS DE BRIGADISTAS:** Contração de 12 diárias de serviços de Brigadistas, habilitados para tal atividade, para atuação em processos de evacuação de emergência, prestação de socorro e primeiros socorros, a divisão dos serviços será definida pela comissão organizadora do evento. Para os três dias do evento.		
12	SV	45	**CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO:** Contratação de 45 diárias de serviços de controle de acesso, controle de pessoal e fiscalização, nos dias do evento, a divisão dos serviços será definida pela comissão organizadora do evento. Para todos os dias do evento.		
13	SV	104	**CONTRATACAO DE SERVICOS GERAIS:** Contratação de 104 diárias de serviços de gerais, tais como limpeza e conservação, controle de cancelas e apoio, a divisão dos serviços será definida pela comissão organizadora do evento. Para todos os dias do evento.		
14	SV	1	**INSTALAÇÃO DE CARPETE** Instalação e manutenção de carpete no piso do túnel geospace o medindo 70m (setenta metros) x 15m (quinze metros) com espessura de 3mm. Para todos os dias do evento.		
15	SV	72	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO** Locação, instalação, conservação e remoção de 18 (dezoito) sanitários, sendo 72 serviços de sanitários confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro.		

			Para todos os dias do evento.		
16	SV	8	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE** Locação, instalação, conservação e remoção de 02 (dois) sanitários, sendo 2x4 dias = 8 serviços de sanitários adaptados a pessoa portadora de necessidade especial, confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 1,15 x 1,20m e altura 2,30m com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro. Para todos os dias do evento.		
17	SV	1	**LOCACAO DE BARRICADA:** 30 metros de barricada de contenção antipânico, intertravada, auto-portante, construída com estrutura em perfil de alumínio ou aço galvanizado, revestida com fechamento em chapa vazada, com sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. A estrutura deve apresentar as medidas de 1,2 metros de altura por 1,0 metro de largura e 1,2 metros de profundidade cada uma. Na parte superior, dos dois lados de cada barricada, deverá haver suportes para parafusos de fixação das barricadas umas às outras. Na parte inferior, nos dois lados, deverá haver furos para instalação de pinos de sustentação entre uma barricada e outra. Para 03 dias do evento.		
18	UN	200	**LOCACAO DE CADEIRAS DE PLASTICO AVULSAS** Locação de 200 cadeiras de plásticas, tipo PVC, sem braço, na cor branca em bom estado de conservação. Para todos os dias do evento.		
19	SV	80	**LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE PEDESTAL** Locação, instalação, manutenção e remoção de 80 serviços sendo 20 equipamentos por dia de climatizadores de pedestal, evaporativo com fluxo de ar 2.760 metros cúbico hora, com capacidade de 100 litros de reservatório de água, com toda instalação elétrica por conta da contratada. Para todos os dias do evento.		
20	SV	1	**LOCACAO DE DISCIPLINADOR:** Montagem e desmontagem de 250m de disciplinador gradil, medindo 1,20 m (um metro e vinte) de altura por 3,0 m (três) de comprimento cada, com apoio em mãos francesa fixados por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros). Para todos os dias do evento.		
21	SV	1	**LOCACAO DE FECHAMENTO:** Montagem e desmontagem de 200m de fechamento metálico, medindo 2,20 m (dois metros e vinte) de altura por 2 m (dois) de comprimento, em chapas de aço 14 mm (quatorze milímetros), galvanizadas e com travamentos em todos os painéis e pinos de fixação no piso e com chapa tampa gretas nas emendas dos painéis, formato tampa visão total. Sem empenos, amassados ou enferrujados ou danificados. Com 2 portões de emergência de 3,60 (três metros e sessenta). Para todos os dias do evento.		
22	SV	20	**LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA 180KVA:** Locação, instalação e remoção de 4 (quatro) geradores de energia, sendo no total 20 (vinte) serviços de gerador de energia, silenciados com potência mínima de 180 KVA (cento e oitenta quilo-voltampéres), para funcionar 12 horas por		

			serviço, os serviços serão divididos conforme orientação da comissão organizadora do evento, com as seguintes especificações: •Silenciado (com container de isolamento acústico). •chave reversora, 4 polos com capacidade igual ou superior a proteção do gerador. •Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4,00m. •Chave de distribuição de força trifásica na tensão fase neutro 220 v e fase 380 v, aterrado. •Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz). •Painel de controle completo voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto. •Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente. • Cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador. •Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos. Para atender as necessidades do evento.		
23	JG	300	**LOCACAO DE JOGO DE MESAS DE PLASTICO COM CADEIRAS:** Locação de 300 jogos de mesa com 4cadeiras plástica, tipo PVC, sem braço, na cor branca em bom estado de conservação. Para todos os dias do evento.		
24	UN	48	**LOCAÇÃO PAINEIS DE LED** Locação, instalação, operação e remoção de 48 placas de painéis de alta definição outdoor, RGB, P 6mm - medindo 0,96 x 0,96 cada. Os painéis deverão ser montados de acordo com a indicação da organização do evento para serem usados como telão e ornamentação. Com operador e transmissão simultânea para a captação e transmissão das imagens geradas no palco. Para todos os dias do evento.		
25	SV	1	**MONTAGEM DE 02 PORTAIS DE ENTRADA** Montagem de 02 portais de entrada. Todos em treliça de alumínio P30 totalizando 80m de treliça, com devidos acessórios (cubos, bases, parafusos cabos de aço etc). Para todos os dias do evento.		
26	M	350	**MONTAGEM DE ESTRUTURA EM OCTANORM** Montagem, desmontagem e manutenção de estrutura em Octanorm para a montagem de estandes e salas de trabalho. Com fechamento em placas, ar condicionado, paredes e painéis em chapas TS, na cor branca leitosa e transparentes ou fosca, estruturado com perfis de alumínio adonisado. Teto pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca, instalação elétrica compatível com o tamanho do stand, ar condicionado de 10.000 BTU's e 40 balcões de um metro de altura. OBS: a montagem dos stands seguira as orientações da comissão organizadora do evento. Para todos os dias do evento.		
27	SV	01	**MONTAGEM DE ILUMINACAO PALCO FESTIVAL:** Montagem de luz no palco festival na área do túnel, obedecendo as seguintes diretrizes:01 gol de treliça P30 medindo 7 de largura por 6 de altura montado com sleave e talha atrás do palco, 7 metros de treliça P30 fixadas na		

			estrutura do túnel por talhas para instalação da iluminação da frete do palco, 06 movingbeam 200, 01 mesa digital DMX , 08 refletores par 64 led de 10 watts, 03 refletor led 100 wts 01 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX, 08 refletor vapor metálico de 2.000 wts cada para iluminar a praia na cor branca, 08 refletor led de 200wts na cor branca para iluminação interna do túnel. 10 vapor metálico de 400 wts na cor verde âmbar e azul para decoração dentro do túnel, para iluminação da entrada do evento, 01 menpower de 4000 wtts. Obs.: A iluminação deverá atender o Rider Técnico dos artistas. Para todos os 4 dias do evento.		
28	SV	01	**MONTAGEM DE ILUMINACAO PALCO PRINCIPAL:** Montagem de luz no palco principal na área do shows, obedecendo as seguintes diretrizes: 01 mesa MA 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canall; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 12 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW 10 w; 20 muvingBeam 200 5R da mesma marca e modelo; cortinas de fechamentos laterais, 02 cortinas para fundo do palco; 60 metros de Q 30 em alumínio especial; 40 metros de Q 50 em alumínio especial; 12 box Truss; 06 cubos box Truss; 12 cubo 4 faces Q 30; 10 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 03 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos; 12 strobumatomic 3000; 2 Canhões seguidores de 1500 watts cada; 16 praticáveis com plataforma pantográficas, técnicos de luz para auxiliar na operacionalização da equipe do artista. Todo equipamento revisado e em pleno funcionamento, com responsável Técnico e ART atualizada. OBS.: Todos os equipamento solicitado deverão atender o rider técnico de três artistas de renome nacional.Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação por conta da contratada. Para os 3dias do evento		
29	SV	01	**MONTAGEM DE MATERIAL DE BUFFET:** • 15 Réchaud inox, banho maria, formato oval com capacidade para 10 litros. • 09 saladeiras em inox tamanhos grandes e gigantes e formatos variados. • 1000 pratos de jantar em louça branca. • 1000talheres de jantar em inox. • 1000 facas de mesa em inox. • 75 colheres de sopa em inox. • 250 toalhas para mesa de quatro lugares em cores. Que deverão ser substituídos conforme necessidade. • 03 Lustres de cristal estilo luxo em tamanho grande. • 22 metros de fios com pontos de Led estilo cortina de luz com no mínimo 4 metros de largura para o rebaixamento do teto do túnel de entrada. • 06 bistrôs com banquetas altas com encosto com design mais fino. • 20 bistrôs com banquetas altas com encosto com design rústico. • 44 metros de jardineiras de madeira com moréias.		

			• 24caixotes com suporte para fixação na parede. • 2 grades de bambus com eras e orquídeas permanentes. • Forração de parede do quiosque com pinos envelhecidos. • Forração do balcão do quiosque com pinos envelhecidos. • 01 Painel de tecido para cobrir um vão do quiosque com duas aberturas para passagem de pessoas. • 01 pufe 360º capitonado. • 01 arranjo permanente de centro para o pufe capitonado. • 38 pontos de luz para plantas e iluminação em tecido. • 06 plantas patas de elefantes em vasos de concreto. • 04 coqueirinhos naturais em vasos. • 06 buxinhos em vasos vimes. Para todos os dias do evento.		
30	SV	1	**MONTAGEM DE PISO** Montagem e desmontagem de piso elevado, medindo 06 m (seis metros) de comprimento, 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura, 1m (Um metros)de altura, pranchas em compensado naval 18mm (dezoito), perfil de ferro chapa 14mm (quatorze), com instalação de disciplinadores para a função de guarda corpo, afixados e travados, escada de acesso. Para todos os dias do evento.		
31	SV	01	**MONTAGEM DE SONORIZACAO PALCO FESTIVAL:** Montagem de som no palco festival na área do túnel, obedecendo às seguintes características: 01 técnico de som para operar a mesa,01 mixer digitais de no mínimo 32 canais, com 16 vias de monitor, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seus funcionamento, 02 processador digital de no mínio 03 vias estéreo, 02 equalizados gráfico estéreo de 31 x 31, 06 amplificadores de potência com no mínimo 02 de 600 watts pq drives, 02 de 3.000 watts p/ auto falantes de 06 polegadas e 01 de 5.000 watts p/ os subs de 18 polegadas, 01 amplificadores de potencias de 2.000 watts para monitores, 01 Microfones sem fio UHF, ligados ao sistema de som e Transmissão Simultânea para palestrante, 24 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais, 01 cubo de guitarras, 01 cubo para baixo, 01 bateria completa, sem caixa e pratos, 10 direct box ativo ou passivo, 01 cd player (DVD) ou notebook, PA 4 x 2 com seguintes características: 8 caixas de som com 02 vias titânio e 02 auto falantes de 06 polegadas, instaladas no túnel a 4 metros de altura sustentado por ponto de talha na estrutura, com cabeamento necessários para seu funcionamento, 4 caixas de sub-woofer de no mínimo 1.600 watts de potência RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento, 4 caixas tipo spot para monitor de palco, com 02 vias, mínimo de 500 watts RMS cada, 4 pontos de caixa distribuídas no túnel . OBS.: O som deverá atender o rider dos artistas regionais contratados.4 pontos de caixa distribuídas de 20 em 20 metros dos dois lados instaladas na estrutura do túnel a 4 metros de altura. Para todos os4 dias do evento.		

32	SV	01	**MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL:** Montagem de som no palco principal na área do show, obedecendo as seguintes características: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização lineArray composto por 15 caixas tree - way por cada lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por cada lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main Power trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 12 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 48 microfones com cabos (ou sem fio conf. necessidade) e pedestais específicos para instrumentos, percussão, bateria, voz, sopro e metais, 02 cubo de guitarras, 01 cubo para baixo, 01 bateria completa, sem caixa e pratos, 25direct box ativo ou passivo, 01 cd player (DVD) ou notebook. SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; sub Snake com multipinos e cabeamento necessário para o pleno funcionamento de todo equipamento. Obs: O som deverá atender o rider técnico de três artistas de renome nacional.Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação por conta da contratada. Para os 3 dias do evento.		
33	SV	05	**MONTAGEM DE TENDAS 10X10** Montagem, manutenção e desmontagem de 05 tendas, medindo 10,00 x 10,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (antichamas), com calhas para captação de águas pluviais. Para todos os dias do evento.		
34	SV	06	**MONTAGEM DE TENDAS 6X6** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 06 tendas, medindo 6,00 x 6,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (antichamas), com calhas para captação de águas pluviais. Para todos os dias do evento.		

35	SV	03	**MONTAGEM DE TENDAS 8X8** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 03 tendas, medindo 8,00 x 8,00 m, em estrutura metálica, pintada, com 3,00 m de altura de pé direito, com cobertura formato pirâmide, em lona sintética 1100 DTEX (antichamas), com calhas para captação de águas pluviais, 32 metros de fechamento lateral em lona na cor branca. Para todos os dias do evento.		
36	SV	1	**MONTAGEM DE TÚNEL DE ENTRADA** Montagem, desmontagem e manutenção de 01 (um) túnel na entrada do evento, de treliça em alumínio P30 medindo 5 (cinco) metros de comprimento por 5 (cinco) metros de altura com 20mts de comprimento, 19 (dezenove) arcos em alumínio de 5 (cinco) metros de comprimento confeccionados em cano tubular de 2 (duas) polegadas, montados espaçados em 1 (um) metro com devidos acessórios. Para todos os dias do evento		
37	SV	1	**MONTAGEM DE TÚNEL GEO SPACE** Montagem, manutenção e desmontagem de **Túnel GEO SPACE** com as seguintes características mínimas: •Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros) •Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona antichamas. •Dimensões do Túnel: 60m (sessenta metros) de comprimento por mínimo de 18 m (dezoito metros) de largura, com 9m (nove metros) de altura,com montagem de 01 (um) quepe em uma extremidade e 01 (uma) cúpula do fundo coberta com lonaantichamas. Para todos os 4 dias do evento		
38	SV	1	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIFILAS:** Montagem e desmontagem de 30unidades de unifilas com especificações mínimas de Fita: retrátil, em nylon resistente, na cor vermelha, com 5 cm de largura e 3,00m de comprimento ,cassete: em aço inox de alta resistência, com sistema de auto-encaixe, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita,calota: estampa em alumínio 2,0 mm, base: redonda, em ferro fundido com pintura anti-oxidante preta e borracha protetora de piso e dimensões altura: 92 cm; base: 34 cm de diâmetro; tubo: 7 cm de diâmetro; peso: 8 Kg Para todos os 4 dias do evento.		
39	SV	5	**SERVICO DE CAPTACAO DE IMAGENS:** Serviço de tomadas de imagens no restaurante e na área de eventos, que deverão ser realizadas com 02 Câmeras de tecnologia digital de alta definição formato xdcam, padrão full HD (1920x1080) ou superior, com devidos cinegrafistas. Para ser realizada inclusive para mídias televisivas e mídias sociais, sendo que todas as imagens editadas e brutas, serão de livre utilização da Administração. Para todos os dias do evento.		
40	SV	5	**SERVIÇOS DE EDIÇÃO** Serviço de trabalho de edição, tanto de matéria jornalística, quanto de vídeo promocional ou institucional, mídia social, ou vt para propaganda em tv, atendendo o roteiro previamente elaborado para o respectivo trabalho que consistirá na seleção		

			de imagens, elaboração e inserção de vinhetas gráficas, inserção de caracteres para abertura e encerramento, inserção de efeitos de transição, menu interativo e demais elementos que facilitem a identificação do evento, e deverão ser entregues de acordo com a demanda estabelecida e de acordo com o pedido.		
41	SV	172	**SERVICOS DE HOSPEDAGEM:** Contratação de 172 serviços de hospedagem, em quartos com ar-condicionado, TV e frigobar.As hospedagens devem ser disponibilizadas no município de São Simão. As divisões das hospedagens serão conforme necessidade da comissão organizadora do evento.		
42	SV	5	**SERVIÇOS DE TOMADAS DE IMAGENS COM SERVIÇO DE REPORTAGEM** Serviço de tomadas de imagens com serviço de reportagem (jornalista qualificado) SERVIÇO DE REPORTAGEM ACOMPANHAMENTO Para todos os dias do evento.		

Total Geral (R$): _____ ( )

Validade da Proposta: ____ (_____) dias.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURAÇÃO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº._____ , conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada a pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº_____.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada a pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento, na condição de _____<Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte>, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento DECLARA sob as penas da lei, **que dispensamos a vistoria do local**, pois **temos pleno conhecimento das condições existentes no local dos serviços a serem executados**".

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada a pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Município de São Simão - Goiás e a Empresa _____, visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do ***"13º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural de São Simão"***, no período de 29 de Março à 1° de Abril de 2018, que será realizado no Complexo Turístico da Praia Artificial do Lago Azul deste Município, de acordo com as quantidades, condições e especificações, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO,** Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa ..... com sede a ..... cadastrada no CNPJ sob o no ..... e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no .... e CPF no ..... residente e domiciliado à ..... nº ....., firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº ___/2018, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do ***"13º Festival Gastronômico Esportivo e Cultural de São Simão"***, no período de 29 de Março à 1° de Abril de 2018, que será realizado no Complexo Turístico da Praia Artificial do Lago Azul deste Município, de acordo com as quantidades, condições e especificações, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 CLAÚSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE ESTIMADA E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os materiais e serviços deverão ser montados de acordo com requisição da Secretaria de Turismo.
2.2 – A quantidade é a prevista no termo de referência e proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a:

3.1.1 - Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

3.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, verificando vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.1.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

3.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;

3.1.5 - Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

3.1.6 - Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do ANEXO I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial ___/2018;

3.1.7 - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o serviço prestado.

3.1.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto;

3.1.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.1.10 - Prestar o serviço contratado, independentes de quaisquer contratempos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

3.1.11 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de serviços que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, sem qualquer ônus à Contratante;

3.1.12 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

3.1.13 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o serviço objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos.

3.1.14 - A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

3.1.15 - Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

3.1.16 - Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do serviço contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

3.2 – **A CONTRATANTE** se compromete a:

3.2.1 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do serviço a se prestado pela CONTRATADA;

3.2.2 - Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com o contrato;

3.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quinta, nos termos do Convênio firmado entre o Município e a Goiás Turismo pelo Plano de Trabalho, Processo nº 201800027000073;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá desde a sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 - DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R$ ___ (_____), a ser pago mediante a emissão de faturas.

5.1.1 - Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação do serviço tais como: embalagem, mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

5.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após o efetivo fornecimento do objeto e após a liberação dos recursos pelo Estado de Goiás, nos termos do Convênio firmado entre o Município e a Goiás Turismo pelo Plano de Trabalho, Processo nº 201800027000073. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

5.2.1- Data da emissão;

5.2.2- Estar endereçada a Prefeitura Municipal de São Simão/GO, situada a Praça Cívica, n. 01, Centro;
5.2.3- Especificação do objeto fornecido;

5.2.4- Preços unitários e totais da fatura.

5.3 - O gestor do contrato somente atestará a prestação dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

5.4 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, CNDT.

5.5 - Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se o CONTRATANTE ao direito de pagar o valor da nota fiscal/fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

5.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão nos termos do Convênio firmado entre o Município e a Goiás Turismo pelo Plano de Trabalho, Processo nº 201800027000073.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1° - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520 e Lei n° 8.666/93.

§ 2° - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não mantiver a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo e do Município de São Simão, de forma que, após a assinatura do Contrato, serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias.

8.2 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observadas a ordem de classificação e as exigências habilitatórias constantes do edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO

10.1- Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APRECIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

11.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pelo Controlador interno do Município, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se este, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.° ___/2018 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/2018, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Aplicar-se-ão a este contrato os princípios constitucionais da Administração Pública, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município de São Simão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Simão - GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais, que vai rubricado nas primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

São Simão _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
CONTRANTE

_____
CONTRATADA

T E S T E M U N H A S:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____